



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O      N°      004/2019.

**“DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROPOSIÇÃO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS VEREADORES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR MAURO DO ATLÂNTICO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art1º O §1º do art. 124 da Resolução nº 002/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124...

§1º. Na leitura das proposições obrigatoriamente registradas dos vereadores abaixo elencadas será obedecida à ordem de registro descrita no §1º do art. 125.”

Art. 2º A Resolução nº 002/2008 passa a vigorar acrescida da letra ‘h’ ao §1º do art. 124, com a seguinte redação:

“Art. 124...

h) officios dos vereadores.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de novembro de 2019.

Ver. Mauro do Atlântico  
- Presidente-